



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

REQUERIMENTO Nº 035/19

CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 18/02/2019
Hora: 14:43
Funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

CONSIDERANDO a lei 1.818 de 03 de Junho de 2005,
encontra-se em vigência;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o douto e soberano Plenário,
cumpridas as formalidades regimentais, para que se officie ao Exmo. Sr. Wilson Almeida
Lima, Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, o porquê da não aplicação
imediate da referida, pois obriga os proprietários a manter limpo seus terrenos e, em caso
de não atendimento pelo proprietário, este pode ser realizado pela municipalidade as custas
do proprietário.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário tal solicitação, visto que,
estes Vereador esta sendo muito questionado e cobrado a respeito desse assunto, pois há no
município inúmeros terrenos sem limpeza, servindo de criadouro de mosquitos, baratas,
ratos entre outras pragas.

PLENÁRIO VEREADOR MUNITOR CARDOSO EM

18/02/19

BENILTO JOSE DE BRITO

Vereador -PSB

APROVADO EM 18/02/19
12 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
0 ABSTENÇÃO
EM unica DISCUSSÃO
PRESIDENTE